

Edital 03/2024 - Candidatura da Sede da 35ª e 36ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação

A Conferência Anprotec é considerada um dos mais importantes eventos do calendário de inovação, trazendo visibilidade ao cenário do empreendedorismo inovador brasileiro e seus agentes. Com o objetivo de contemplar a participação ativa de todos os associados nessa iniciativa, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) torna público o edital para a escolha das cidades que sediarão o evento em 2025 e 2026.

As condições de participação dos proponentes, aqui discriminadas, estão de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Seção V do Regimento Interno da ANPROTEC e foram definidas com base na experiência bem sucedida de 33 (trinta e três) edições da conferência, visando a garantir a qualidade e a tranquilidade na realização do evento.

1. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Podem participar desta chamada **os associados** da Anprotec que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser associado da ANPROTEC e estar em dia com a anuidade;
- b) Manter as informações de cadastro atualizadas junto à Anprotec até a data de inscrição das propostas.
- c) Apresentar local-sede para a conferência com condições de infraestrutura hoteleira, de centro de eventos, transporte, especialmente aéreo, acessibilidade, prestação de serviços de apoio, necessários à sua adequada realização;
- d) Preservar o padrão de execução da conferência, mantido o conceito e repercussão historicamente adquirida pela ANPROTEC, ressalvado os seus direitos e a identidade do evento;
- e) Ter uma trajetória e comprovada experiência na área de ambientes de inovação.
- f) Ter comprovada competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores e entidades locais e situação econômico-financeira estável;
- g) Apresentar proposta que atenda às exigências especificadas neste edital e de acordo com o roteiro constante no **Anexo 01**;
- h) Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no **Termo de Compromisso – disponibilizado pela Anprotec**.

2. DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

As propostas para sediar a conferência deverão considerar, **preferencialmente, os meses de setembro de 2025 e junho de 2026. As datas serão definidas em comum acordo entre a Anprotec e o organizador local.**

3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da conferência, o estado, cidade e local deverão atender às seguintes características:

- a) O **estado** onde será realizado o evento deverá:

- Ter no mínimo 10 ambientes de inovação (incubadora, aceleradora, parque tecnológico, hub de inovação) em operação;
- Ter pelo menos 40 empresas incubadas;
- Comprovar experiências de sucesso na incubação com graduação de, pelo menos, cinco empreendimentos inovadores;
- Possuir uma rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a assumir a co-organização do evento junto com o proponente.

b) A **cidade** que sediará o evento deverá:

- Ser de fácil acesso, com aeroporto, ou com aeroporto em cidades próximas com até 100 km de distância e opção de mais de um voo diário para as principais capitais brasileiras;
- Ter capacidade de hospedagem de 1000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (03 estrelas) e, pelo menos, 200 (duzentos) hóspedes em hotéis de categoria superior.

c) O **centro de convenções** indicado para a realização do evento deverá atender ao que segue:

I. Workshop Anprotec:

- 02 (dois) ambientes para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, em formato banquete.

II. Minicursos:

- 03 (três) salas com capacidade de 70 (setenta) a 80 (oitenta) lugares em formato auditório.

III. Plenárias conferência:

- 01 (um) auditório com capacidade para 1.000 (mil) pessoas;

IV. Ambientes Fixos:

- Mídia Desk;
- Imprensa;
- Anprotec {
Staff
Diretor
ia

- Sebrae;
- Secretaria;
- Sala VIP.

V. Espaço para Exposição:

- Estande

VI. Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;

VII. Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;

VIII. Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura exigida para a realização da conferência na data estabelecida neste edital.

4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:

São responsabilidades do Organizador Local, entre outras, providenciar:

- a) Espaço físico (Centro de eventos/hotel) que atenda às necessidades descritas no item 3. (letra c).
- b) Translado, de acordo com o que segue:
- Organizar a logística de traslado dos hotéis indicados para o local do evento;
 - Ônibus para os participantes: hotel - local do evento - hotel.
- hotel / hotel - local do evento - hotel / hotel - aeroporto - considerar cerca de 50 pessoas.
- c) Organização e custeio das despesas referente à realização do Coquetel de Abertura para 800 (oitocentos) participantes;
- d) Organização do Jantar de Encerramento para 500 (quinhentos) a 550 (quinhentos e cinquenta) participantes;
- e) Organização e custeio das despesas do pré-lançamento, para aproximadamente 100(cem) participantes, caso a Anprotec e o proponente considerem oportuno realizar a cerimônia;
- f) Organização e custeio das despesas referente a realização das visitas técnicas:
- Ônibus para o deslocamento dos participantes;
 - Os locais das visitas não poderão ser superiores a 100 km de distância do local do evento.

5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Os proponentes interessados em sediar a conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede da conferência uma proposta formal, por escrito, com no máximo 10 páginas, de acordo com o roteiro apresentado no **Anexo 01**, destacando os seguintes itens:

- a) Motivações e importância estratégica para realização do evento na localidade;
- b) Indicação do responsável direto pela organização do evento e respectiva equipe executora, com representantes da instituição proponente e no mínimo três instituições parceiras. O responsável deverá ser também o representante legal da instituição proponente e comprovadamente ativo no movimento, ou ser oficialmente indicado por ele para esta missão;
- c) Infraestrutura da cidade e do centro de convenções (facilidade de acesso, logística, descrição da rede hoteleira e capacidade de hospedagem, capacidade de público do local, fornecimento de equipamentos, etc.);
- d) Indicação do local (auditório/centro de convenções) que sediará o evento com respectivo **termo de reserva** para a data do evento devidamente assinado;
- e) Apresentação dos valores das contrapartidas locais para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), Coquetel de Abertura e despesas para realização das visitas técnicas.
- f) Apresentação de **Termo de Compromisso** que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da conferência devidamente assinado. Os proponentes deverão solicitar à Anprotec a minuta do termo de compromisso.
- g) Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de co-organizadora do evento;
- h) Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).

- i) Caso selecionado, o candidato deverá apresentar termo de compromisso dos parceiros, atestando a disponibilização e o repasse dos recursos para realização da Conferência, em até 30 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária

6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos participantes seguirá as seguintes etapas:

- a) A Comissão de Eleição de Sede da conferência fará a análise das inscrições, indicando para Assembleia Geral Ordinária da Anprotec (AGO) aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes, os quais devem ser atendidos conforme cronograma no item 9 deste edital.
- b) Os proponentes serão comunicados do resultado da análise e deverão preparar-se para apresentar suas propostas durante a Assembleia Geral da Anprotec. Cada proponente terá 10 minutos para apresentação;

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito para sediar o evento as propostas que:

- a) Garantirem o atendimento aos requisitos de elegibilidade (item 01);
- b) Garantirem o atendimento às exigências de infraestrutura e características para a sede do evento (item 03);
- c) Estiverem de acordo com o que estabelecem os itens 04 e 05;
- d) Apresentarem a clara indicação do compromisso da instituição e do seu responsável legal com a organização da conferência;
- e) Justificarem, convincentemente, que a realização do evento na cidade proposta contribuirá para os movimentos local e nacional de promoção de empreendimentos inovadores.

8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) As propostas, anexos e todas as documentações devidamente assinadas deverão ser encaminhadas para o e-mail sedeconferencia@anprotec.org.br até o dia **09/08/2024**.
- b) As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão da AGO.

9. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data limite
Recebimento das Propostas	23/05/2024 a 05/09/2024
Análise da documentação	05/09/2024 – 17/09/2024
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	19/09/2024
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	30/09/2024
Homologação das inscrições	02/10/2024
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Ordinária	03/12/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Caso não sejam apresentadas pelo menos duas propostas concorrentes ou nenhuma das propostas preencha os pré-requisitos, será aberta uma nova chamada de propostas para a sede das conferências, as quais poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da conferência , *ad referendum* da Assembleia Geral

- b) As propostas enviadas serão escolhidas **exclusivamente** para as conferências dos anos de 2025 e 2026.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição de Sede da conferência, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

Comissão responsável:

Maíra Nobre de Castro (Diretora de Redes e Associados)

Eduardo Vieira (Sapiens Parque)

José Roberto Ferreira Guerra (Universidade Federal de Pernambuco)

Mariana Gomes (Parque Tecnológico de São José dos Campos)

Salvio de Castro e Costa Rizzato (Universidade do Estado do Amazonas)

Thiago André Carreo Costa (Associação Jataí para a Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
- AJINTECH)

ANEXO 01

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Ano que instituição pretende sediar o evento () 2025 () 2026;
- b) Instituição:
- c) Responsável legal:
- d) Endereço completo (CEP, Cidade/UF):
- e) Fone/fax:
- f) E-mail:
- g) CNPJ:
- h) Data de Constituição:
- i) Histórico:
- j) Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- l) Instituição associada à ANPROTEC desde:

2. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO

- a) Nº de incubadoras em operação:
- b) Relação das Incubadoras:
- c) Rede local/regional:

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Apresentação/Introdução:
- b) Justificativa/Motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c) Resultados/impactos esperados:
- d) Responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de incubadoras e parques:
- e) Equipe executora (nomes e perfis):
- j) Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):
- k) Local de realização da conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):
- l) Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.

4. ANEXOS

- a) Termo de Compromisso fornecido pela ANPROTEC, devidamente assinado;
- b) Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;

- c) Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;
- d) Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado
- e) Documento que ateste a reserva do local na data de realização da conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.
- f) Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).
- g) Portfólio que ateste a capacidade do espaço em atender o evento contendo: mapa do espaço com metragem e descrição da capacidade em diferentes formatos; fotos atuais dos espaços reservados como: salas/auditórios, mobiliário e eventos realizados anteriormente.

**Anexo A (Termo de Compromisso entre Anprotec e
proponente) Termo de Compromisso N° 001/2024**

Aos ___ dias do mês de ___ de 2024, de um lado a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.750/0001-42, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, Biotic, 2º andar, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815 neste ato representada pelo sua presidente Adriana Ferreira de Faria, aqui denominada apenas Anprotec, e de outro _____, inscrita no CNPJ/_____, com sede no endereço _____, CEP: _____ Cidade _____ nesse ato representada pelo seu Presidente Senhor (a) _____ aqui denominada apenas Organizador Local, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, de acordo com a legislação civil vigente e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a definição de atribuições do Organizador Local como instituição que sediará a ___ª conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, doravante denominado Evento, no período compreendido entre ___ de _____ de 2025 ou 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGANIZADOR LOCAL

O Organizador Local se compromete a:

- I. Indicar junto à Anprotec um comitê, constituído de três integrantes, o qual será responsável pelas atribuições discriminadas nesse Termo.
- II. Apresentar carta de compromisso do envolvimento da Rede Estadual e/ou Regional.
- III. Responsabilizar-se pela locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), realização do Coquetel de Abertura, e das visitas técnicas V. Nos termos da obrigação fixada nesta cláusula, caberá ao organizador local captar integralmente as verbas necessárias para pagamento de todas as despesas necessárias à realização do Evento, naquilo que toca ao organizador local.
- VI. Antes de fechar os contratos relativos à contratação do espaço físico que irá sediar o evento, do Coquetel de Abertura, do Jantar de Encerramento e dos serviços de traslados (hotel/evento/hotel), o organizador local submeterá à Anprotec os nomes das empresas/entidades pretendidas, comprometendo-se a somente formalizar qualquer dessas contratações após expressa concordância da Anprotec.
- VII. Assessorar a Anprotec e a empresa eventualmente contratada para a Secretaria Executiva, nos contatos com fornecedores, imprensa, empresas e instituições locais que, direta ou indiretamente, contribuirão na realização do evento.
- VIII. Participar da Comissão Organizadora do Evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO

- I. A Coordenação do evento ficará a cargo da Anprotec.
- II. A Comissão Organizadora, presidida pela Anprotec, será composta por representantes do Sebrae e do Organizador Local.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA AO ORGANIZADOR LOCAL

- I. O organizador local tem direito de inscrever até 15 pessoas no evento, sem qualquer custo, desde que sejam integrantes de sua instituição e/ou rede.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- I. O evento será custeado com a receita advinda dos patrocínios obtidos (locais e nacionais) e pela receita advinda das inscrições, sendo cada uma das partes integral e exclusivamente responsável pela captação de patrocínio e pagamento das despesas decorrentes das suas específicas obrigações.
- II. O Organizador Local fará a articulação política e a captação dos potenciais parceiros e facilitadores para a realização do evento, sob conhecimento, coordenação e concordância da Anprotec.
- III. A Gestão Financeira do evento será responsabilidade da Anprotec e do organizador local, ficando, entretanto, cada parte responsável pela abertura de contas para recebimento dos patrocínios que obtiver, bem como pelos pagamentos que lhe couber.
- IV. Dentro de, no máximo, 30 dias a contar da data de encerramento do evento, o organizador local elaborará prestação de contas de todos os valores captados, bem como de todos os pagamentos efetuados, e encaminhará a referida prestação de contas à Anprotec.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicado prévio de 12 meses, sem qualquer penalidade, obrigando-se as partes a liquidarem todos os pagamentos e compromissos a vencerem, inclusive após o período de aviso prévio, decorrentes de trabalhos ou programações realizadas antes do cancelamento e de acordo com o plano de desembolso dos patrocínios da conferência, definido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a data de encerramento do evento.

Parágrafo único - A critério e desde que em comum acordo for acertado, poderá este contrato ser prorrogado, modificado ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Brasília, DF, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas originárias do presente.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF ____ de ____ de 2024.

Adriana Ferreira de Faria
Presidente da Anprotec

Responsável Legal (instituição proponente)
Cargo

Anexo B

Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;

À Anprotec

A Rede_____atesta , que o **nome do proponente** possui as capacidades técnicas e gerenciais necessárias para sediar e organizar, a **(Edição da conferência)** conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.

O **nome do proponente** possui uma vasta experiência na coordenação de eventos, como: **citar eventos que o proponente já tenha realizado**

Data
Cidade/U
F

Assinatura do Responsável Legal

Anexo C

Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;

A Rede_____atesta o compromisso de apoiar a realização da____ª conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, em colaboração com os demais atores do ecossistema de inovação de (Nome do Estado), especialmente (nome do Proponente), bem como a Anprotec e a Comissão organizadora do evento.

Data,
Cidade/Estado

Assinatura do Responsável Legal

Página de assinaturas

José Guerra
014.179.344-92
Signatário

Maíra Castro
656.664.453-91
Signatário

Thiago Costa
291.219.958-18
Signatário

Eduardo Vieira
071.181.979-39
Signatário

Salvio Rizzato
435.597.782-04
Signatário

HISTÓRICO

- 08 ago 2024** 16:03:28 **Nailma Alves Pereira** criou este documento. (Email: nailma@anprotec.org.br)
- 08 ago 2024** 16:57:48 **Maíra Nobre de Castro** (Email: mairanobre@ifce.edu.br, CPF: 656.664.453-91) visualizou este documento por meio do IP 200.17.36.165 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 08 ago 2024** 16:58:36 **Maíra Nobre de Castro** (Email: mairanobre@ifce.edu.br, CPF: 656.664.453-91) assinou este documento por meio do IP 200.17.36.165 localizado em Fortaleza - Ceará - Brazil
- 08 ago 2024** 22:05:05 **Eduardo César Cordeiro Vieira** (Email: presidencia@sapiensparque.sc.gov.br, CPF: 071.181.979-39) visualizou este documento por meio do IP 187.108.46.11 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



- 08 ago 2024**
22:11:53  **Eduardo César Cordeiro Vieira** (Email: presidencia@sapiensparque.sc.gov.br, CPF: 071.181.979-39) assinou este documento por meio do IP 177.43.179.116 localizado em Duque de Caxias - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 ago 2024**
16:17:13  **José Roberto Ferreira Guerra** (Email: jose.guerra@ufpe.br, CPF: 014.179.344-92) visualizou este documento por meio do IP 200.129.73.142 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil
- 08 ago 2024**
16:18:23  **José Roberto Ferreira Guerra** (Email: jose.guerra@ufpe.br, CPF: 014.179.344-92) assinou este documento por meio do IP 200.129.73.142 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil
- 08 ago 2024**
17:39:09  **Thiago André Carreo Costa** (Email: thiagocarreo@ufj.edu.br, CPF: 291.219.958-18) visualizou este documento por meio do IP 170.238.55.217 localizado em Jatai - Goiás - Brazil
- 08 ago 2024**
17:39:14  **Thiago André Carreo Costa** (Email: thiagocarreo@ufj.edu.br, CPF: 291.219.958-18) assinou este documento por meio do IP 170.238.55.217 localizado em Jatai - Goiás - Brazil
- 09 ago 2024**
00:01:20  **Salvio de Castro e Costa Rizzato** (Email: srizzato@uea.edu.br, CPF: 435.597.782-04) visualizou este documento por meio do IP 179.176.224.73 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil
- 09 ago 2024**
00:02:37  **Salvio de Castro e Costa Rizzato** (Email: srizzato@uea.edu.br, CPF: 435.597.782-04) assinou este documento por meio do IP 179.176.224.73 localizado em Manaus - Amazonas - Brazil

